



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 94, DE 26 DE JULHO DE 2022.	2
PORTARIA Nº 206, DE 25 DE JULHO DE 2022.	2
PORTARIA Nº 207, DE 25 DE JULHO DE 2022.	3
PORTARIA Nº 208, DE 25 DE JULHO DE 2022.	4
PORTARIA Nº 209, DE 25 DE JULHO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 210, DE 25 DE JULHO DE 2022.	6
PORTARIA Nº 211, DE 25 DE JULHO DE 2022.	7
PORTARIA Nº 212, DE 25 DE JULHO DE 2022.	7
PORTARIA Nº 213, DE 25 DE JULHO DE 2022.	8
PORTARIA Nº 214, DE 25 DE JULHO DE 2022.	9
PORTARIA Nº 215, DE 25 DE JULHO DE 2022.	10
PORTARIA Nº 216, DE 25 DE JULHO DE 2022.	11
PORTARIA Nº 217, DE 25 DE JULHO DE 2022.	12
PORTARIA Nº 218, DE 25 DE JULHO DE 2022.	13
PORTARIA Nº 219, DE 25 DE JULHO DE 2022.	14
PORTARIA Nº 220, DE 25 DE JULHO DE 2022.	15
PORTARIA Nº 221, DE 25 DE JULHO DE 2022.	16
PORTARIA Nº 222, DE 25 DE JULHO DE 2022.	17
PORTARIA Nº 223, DE 25 DE JULHO DE 2022.	18
PORTARIA Nº 225, DE 25 DE JULHO DE 2022.	19
PORTARIA Nº 226, DE 25 DE JULHO DE 2022.	20
PORTARIA Nº 227, DE 25 DE JULHO DE 2022.	21
PORTARIA Nº 228, DE 25 DE JULHO DE 2022.	22
PORTARIA Nº 229, DE 25 DE JULHO DE 2022.	23
PORTARIA Nº 230, DE 27 DE JULHO DE 2022.	24
PORTARIA Nº 231, DE 27 DE JULHO DE 2022.	25
PORTARIA Nº 232, DE 27 DE JULHO DE 2022.	26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 233, DE 27 DE JULHO DE 2022	26
PORTARIA Nº 234, DE 27 DE JULHO DE 2022.	27
PORTARIA Nº 235, DE 27 DE JULHO DE 2022.	28

DECRETO Nº 94, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o Feriado Estadual em virtude da Adesão do Maranhão à Independência dia 28 de julho (quinta-feira), e do ponto facultativo no dia 29 de julho (sexta-feira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto nº 37.205, de 22 de novembro de 2021, do Governo Estadual do Maranhão, que dispõe do Calendário Anual de Feriados e Pontos Facultativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal, no dia 28 de julho de 2022 (quinta-feira), em razão do Feriado Estadual de Adesão do Maranhão à Independência e ponto facultativo dia 29 de julho de 2022 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos públicos municipais nos dias mencionados, exceto serviços essenciais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois (26/07/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

PORTARIA Nº 206, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 254/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa ERISMAR SOUSA SANTOS 70570183391, CNPJ nº 40.695.685/0001-52, cujo objeto é a Aquisição de refeições acondicionadas em marmiteix para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infraestrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	2817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 02817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 254/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa ERISMAR SOUSA SANTOS 70570183391, CNPJ nº 40.695.685/0001-52, cujo objeto é a Aquisição de refeições acondicionadas em marmitex para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infraestrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

JERRY ARAÚJO DA SILVA

Fiscal

ANNA KALLINY SOARES RICARTE

Suplente

PORTARIA Nº 207, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 253/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa M. MENDES DA SILVA NETO, CNPJ nº 42.178.788/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de refeições acondicionadas em marmitex para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infraestrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	2817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 02817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 253/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa M. MENDES DA SILVA NETO, CNPJ nº 42.178.788/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de refeições acondicionadas em marmiteix para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infraestrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

JERRY ARAÚJO DA SILVA
Fiscal

ANNA KALLINY SOARES RICARTE
Suplente

PORTARIA Nº 208, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 252/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa MARIA ONEIDE RAMALHO DE SOUSA 0053791352, CNPJ nº 18.540.688/0001-68, cujo objeto é a Aquisição de refeições acondicionadas em marmiteix para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infraestrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araújo da Silva	2817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 02817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 252/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa MARIA ONEIDE RAMALHO DE SOUSA 0053791352, CNPJ nº 18.540.688/0001-68, cujo objeto é a Aquisição de refeições acondicionadas em

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



marmitex para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infraestrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

JERRY ARAÚJO DA SILVA
Fiscal

ANNA KALLINY SOARES RICARTE
Suplente

PORTARIA Nº 209, DE 25 DE JULHO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 237/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa WALDIRAN SILVA LIMA FONTES, CPF nº 838.306.773-91, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 237/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa WALDIRAN SILVA LIMA FONTES, CPF nº 838.306.773-91, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYNO MACEDO TRINDADE

TONY RICARDO ROCHA COSTA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fiscal

Suplente

PORTARIA Nº 210, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 236/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa RAIMUNDO NONATO FELISMINO SOUSA, CPF nº 824.103.303-63, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 236/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa RAIMUNDO NONATO FELISMINO SOUSA, CPF nº 824.103.303-63, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYNO MACEDO TRINDADE

Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA

Suplente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 211, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 235/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa RENATO LUNA DE CARVALHO JUNIOR, CPF nº 614.902.193-90, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 235/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa RENATO LUNA DE CARVALHO JUNIOR, CPF nº 614.902.193-90, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYNO MACEDO TRINDADE

Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA

Suplente

PORTARIA Nº 212, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 234/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa MARCELO DE ARAUJO SENA, CPF nº 060.597.783-64, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 234/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa MARCELO DE ARAUJO SENA, CPF nº 060.597.783-64, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYN MACEDO TRINDADE

Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA

Suplente

PORTARIA Nº 213, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 233/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa LINDOMAR BEZERRA DA SILVA, CPF nº 523.392.203-78, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 233/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa LINDOMAR BEZERRA DA SILVA, CPF nº 523.392.203-78, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYN MACEDO TRINDADE

Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA

Suplente

PORTARIA Nº 214, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 232/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa LUCIANO DO NASCIMENTO, CPF nº 944.142.543-52, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
--------	------	--------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 232/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa LUCIANO DO NASCIMENTO, CPF nº 944.142.543-52, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYN MACEDO TRINDADE

Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA

Suplente

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 231/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa JOSÉ ADILSON VIANA, CPF nº 842.554.2032-00, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 231/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa JOSÉ ADILSON VIANA, CPF nº 842.554.2032-00, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYNO MACEDO TRINDADE

Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA

Suplente

PORTARIA Nº 216, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 230/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa JORDEL ALMEIDA DINIZ, CPF nº 035.900.023-10, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 230/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa JORDEL ALMEIDA DINIZ, CPF nº 035.900.023-10, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYNO MACEDO TRINDADE

Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA

Suplente

PORTARIA Nº 217, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 229/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa JANIEL CARDOSO DA COSTA, CPF nº 004.115.643-90, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 229/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa JANIEL CARDOSO DA COSTA, CPF nº 004.115.643-90, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYN0 MACEDO TRINDADE
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

PORTARIA Nº 218, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 228/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa GILSA MARIA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO, CPF nº 002.299.763-60, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 228/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa GILSA MARIA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO, CPF nº 002.299.763-60, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYN0 MACEDO TRINDADE
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

PORTARIA Nº 219, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 227/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa EDMILSON DE AGUIAR SILVA, CPF nº 606.518.163-35, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 227/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa EDMILSON DE AGUIAR SILVA, CPF nº 606.518.163-35, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYNO MACEDO TRINDADE
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

PORTARIA Nº 220, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 226/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa EDUARDO SILVA DANTAS, CPF nº 043.435.213.62, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 226/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa EDUARDO SILVA DANTAS, CPF nº 043.435.213.62, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYNO MACEDO TRINDADE
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

PORTARIA Nº 221, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 226/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa EDUARDO SILVA DANTAS, CPF nº 043.435.213.62, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 226/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa EDUARDO SILVA DANTAS, CPF nº 043.435.213.62, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYNO MACEDO TRINDADE
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 222, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 225/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa EUZIANE ASSUNÇÃO DA SILVA, CPF nº 605.755.643-77, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 225/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa EUZIANE ASSUNÇÃO DA SILVA, CPF nº 605.755.643-77, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYN MACEDO TRINDADE

Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA

Suplente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 223, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 224/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ERNANDES BESERRA DE SOUSA, CPF nº 059.273.293-22, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 224/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ERNANDES BESERRA DE SOUSA, CPF nº 059.273.293-22, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYNO MACEDO TRINDADE

Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA

Suplente

PORTARIA Nº 224, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 223/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa DAMIÃO MARIANO DA SILVA, CPF nº 304.217.213-91, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 223/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa DAMIÃO MARIANO DA SILVA, CPF nº 304.217.213-91, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYN MACEDO TRINDADE

Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA

Suplente

PORTARIA Nº 225, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 222/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa CLAUDEIR LIMA MACEDO, CPF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



nº 004.064.763-30, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 222/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa CLAUDEIR LIMA MACEDO, CPF nº 004.064.763-30, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYNO MACEDO TRINDADE
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

PORTARIA Nº 226, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 221/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ANTONIO FRANCISCO ARAUJO DA COSTA, CPF nº 019.512.903-21, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
--------	------	--------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 221/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ANTONIO FRANCISCO ARAUJO DA COSTA, CPF nº 019.512.903-21, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYN MACEDO TRINDADE
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

PORTARIA Nº 227, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 220/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ANTONIO SILVA TEIXEIRA, CPF nº 089.154.583-20, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 220/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ANTONIO SILVA TEIXEIRA, CPF nº 089.154.583-20, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYNO MACEDO TRINDADE
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

PORTARIA Nº 228, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 218/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 015.351.343-80, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 218/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 015.351.343-80, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYNO MACEDO TRINDADE
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 219/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ANTONIO ALVES DA COSTA, CPF nº 003.159.323-25, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Mauryno Macedo Trindade, matrícula nº 0866, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 219/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ANTONIO ALVES DA COSTA, CPF nº 003.159.323-25, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYN0 MACEDO TRINDADE
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

PORTARIA Nº 230, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 017/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 65.535.413/0003-52, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Caio Aristófanés Pinheiro Gomes	0837
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Caio Aristófanés Pinheiro Gomes, matrícula nº 0837, ora fiscal, e Jaynara Araújo da Costa, matrícula nº 1783, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 017/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 65.535.413/0003-52, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Tuntum/MA, 27 de julho de 2022.

CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES
Fiscal

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA
Suplente

PORTARIA Nº 231, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 012/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 65.535.413/0003-52, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Caio Aristófanos Pinheiro Gomes	0837
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Caio Aristófanos Pinheiro Gomes, matrícula nº 0837, ora fiscal, e Jaynara Araújo da Costa, matrícula nº 1783, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 012/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 65.535.413/0003-52, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Tuntum/MA, 27 de julho de 2022.

CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES
Fiscal

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA
Suplente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 232, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 011/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.788.337/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Caio Aristófanes Pinheiro Gomes	0837
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Caio Aristófanes Pinheiro Gomes, matrícula nº 0837, ora fiscal, e Jaynara Araújo da Costa, matrícula nº 1783, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 011/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.788.337/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Tuntum/MA, 27 de julho de 2022.

CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES
Fiscal

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA
Suplente

PORTARIA Nº 233, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 011/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa FOURENG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.788.337/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Caio Aristófanos Pinheiro Gomes	0837
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Caio Aristófanos Pinheiro Gomes, matrícula nº 0837, ora fiscal, e Jaynara Araújo da Costa, matrícula nº 1783, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 011/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa FOURENG EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.788.337/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Tuntum/MA, 27 de julho de 2022.

CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES

Fiscal

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA

Suplente

PORTARIA Nº 234, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 021/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ nº 15.731.162/0001-77, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Caio Aristófanos Pinheiro Gomes	0837
Suplente	Jaynara Araújo da Costa	1783

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Caio Aristófaes Pinheiro Gomes, matrícula nº 0837, ora fiscal, e Jaynara Araújo da Costa, matrícula nº 1783, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 021/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa R ALVES MOURA, CNPJ nº 15.731.162/0001-77, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Tuntum/MA, 27 de julho de 2022.

CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES
Fiscal

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA
Suplente

PORTARIA Nº 235, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 256/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 63.535.413/0003-52, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus que compõe o programa de transporte escolar, em anexo, para atender as necessidades do programa de apoio ao transporte escolar (peate):

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Fiscal	Kalline Paiva Mendes	01533
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	03735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Kalline Paiva Mendes, matrícula nº 01533, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 03735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 256/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 63.535.413/0003-52, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus que compõe o programa de transporte escolar, em anexo, para atender as necessidades do programa de apoio ao transporte escolar (peate):

Tuntum/MA, 26 de julho de 2022.

Kalline Paiva Mendes
Fiscal

Anna Kalliny Soares Ricarte
Suplente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000

Email: diario@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99)99850-572

CAROLINE SOARES LIMA

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

